

EDITAL Nº II

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK

O Departamento de Ciências Básicas – Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Voluntários para as seguintes unidades curriculares (disciplinas):

Sociologia
Farmacologia
Fisiologia

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2- DAS VAGAS

2.1 Será(ão) oferecida(s) 02 vagas para Farmacologia, 03 vagas para Sociologia e 01 vaga para Fisiologia, para monitor(es) voluntário(s), distribuídas nestas unidades curriculares citadas no presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 08 de junho a 12 de junho, no horário de 8h às 11:30h e 14h às 17:30h no Departamento de Ciências Básicas, Prédio DCB/DCBio.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica. **(Não é o caso)**

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 07/06/2018.

Diretor da Unidade Acadêmica
(sigla da Unidade Acadêmica)/UFVJM

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS AVALIAÇÕES**

Monitoria Voluntária:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local	Horário
Farmacologia	02	14/06/2018	Sala 49 – Campus I	09 horas
Sociologia	03	14/06/2018	Sala 117- Prédio DCB/DCBio	14 horas
Fisiologia	01	14/06/2018	Sala 308	14 horas

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de FARMACOLOGIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Farmacocinética Farmacodinâmica Farmacologia do Sistema nervoso autônomo Antiinflamatórios não esteróides Antiinflamatórios esteróides Analgésicos Opióides Sedativos-Hinóticos Anestésicos Locais Antimicrobianos
BIBLIOGRAFIAS	1 - Rang HP, Dale MM, Ritter JM, Farmacologia. Guanabara Koogan, 6ª edição, 2007 2 – Brunton LL, Lazo JS e Parker KL, Goodman & Gilmans: As bases farmacológicas da terapêutica. MC Graw Hill, 11ª edição 2006. 3 – Katzung B. Farmacologia Básica e Clínica, Guanabara Koogan, 9ª edição, 2006.

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de FISILOGIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- ATIVIDADE ELÉTRICA DAS MEMBRANAS CELULARES - FISILOGIA DA CONTRAÇÃO MUSCULAR(MÚSCULOS ESQUELÉTICO E LISO) - FISILOGIA RESPIRATÓRIA - FISILOGIA RENAL - FISILOGIA DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO - FISILOGIA CARDIOVASCULAR - FISILOGIA ENDÓCRINA - FISILOGIA GASTRINTESTINAL (SECREÇÃO)
BIBLIOGRAFIAS	<u>LEITURA BÁSICA</u> CONSTANZO, L. S. Fisiologia. GUYTON, A . C. Tratado de Fisiologia Médica BERNE, LEVY, Fisiologia SILVERTHORN, D. U. Fisiologia Humana

	<p>AIRES, Margarida de Mello. Fisiologia</p> <p>HOUSSAY, B. A . Fisiologia Humana</p> <p>MELLO, A . Fisiologia Experimental Básica</p> <p><u>LEITURA COMPLEMENTAR</u></p> <p>GUYTON, A . C. Neurociência Básica. Anatomia e Fisiologia.</p> <p>PASQUALINI, R. O . Endocrinologia</p> <p>HAEBISCH, H. Fundamentos de Fisiologia Respiratória Humana</p>
--	---

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de SOCIOLOGIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos da sociologia; 2. Principais correntes e autores da sociologia; 3. Explicação sobre sociedade e saúde sob o viés sociológico.
BIBLIOGRAFIAS	<p>BARATA. R.B. Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009.</p> <p>BRYM, Robert et alii. Sociologia, sua bússola para um novo mundo. São Paulo: Thomson Learning, 2007</p> <p>COSTA, Cristina, Sociologia, uma introdução à Sociedade. 3ª edição. São Paulo: Ed. Atual, 2006</p>

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			

